



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-017/2017, de 29 de maio de 2017.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

la votacao
Aprovado por: UNANIMOS

Em 05 06 17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 022/17

Institui o Mês de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil e dá outras providências".

Senhora Presidente:

1º) Pretende o Vereador José Roberto Reis Filgueiras à aprovação do Projeto de Lei em referência que Institui o Mês de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil e dá outras providências".

2º) A matéria prevê a instituição, no âmbito do Município de Ubá, do Mês de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil. A obesidade Infantil é caracterizada pelo excesso de peso em crianças de até 12 anos de idade. Para ser identificada como obesa, a criança deve ter seu peso corporal superior em 15% à médica correspondente de sua idade. Esse excesso de peso aumenta o risco da criança desenvolver problemas de saúde graves, como diabetes, pressão alta, dificuldade respiratória, distúrbios do sono, colesterol alto ou problemas no fígado por exemplo. O mês de outubro será instituído no âmbito de município de Ubá, como o mês de combate e prevenção à obesidade infantil e terá por objetivo orientar a população de nossa cidade, por meio de procedimentos informativos e educativos, sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, consequências e forma de evitá-la e tratá-la.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Figueiras
VEREADOR GILSON FAZOLLA FIGUEIRAS
Presidente

Antero Gomes de Aguiar
VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

Pastor Darci Pires da Silva
VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular